



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



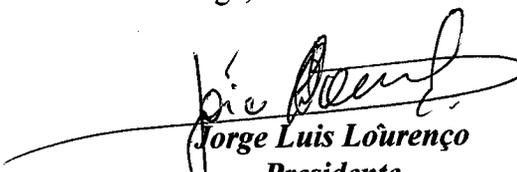
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3134**  
**PROJETO DE LEI Nº 68/2003**

***A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º Fica denominada de “NELSON GARCIA”, a Rua 16, do Loteamento denominado “Parque Clayton Malaman”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de novembro de 2003.

  
Jorge Luis Lourenço  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PROJETO DE LEI Nº 68/2003

### **A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “NELSON GARCIA”, a Rua 16, do Loteamento denominado “Parque Clayton Malaman”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de outubro de 2003.

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 11 de 11 de 2003

*Valdir Rosa*  
Valdir Rosa  
Vereador

*Jair de Paula*  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 07 de 10 de 2003

*Jair de Paula*  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 18 de 11 de 2003

*Jair de Paula*  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

**Nelson Garcia**, nascido em 16 de maio de 1937, na cidade de Pirassununga-SP era filho de Sebastião José Garcia Filho e Maria Joaquim Garcia.

Casou-se com Maria Aparecida Ferraz Garcia, e deste matrimônio nasceram os filhos: Silmara Aparecida Garcia do Valle casada com Osvaldo Roberto do Valle Júnior e Sérgio Eduardo Garcia casado com Ana Paula do Nascimento, que lhes deram os netos Roberto do Valle, Andressa do Valle, Yohan e Kauã.

Residia na Rua Jeremias José de Almeida, nº 56 – centro, nesta cidade.

**Nelson Garcia** estudou no antigo Instituto de Educação de Pirassununga – IEP e concluiu o Curso Ginásial da Escola Técnica de Comércio “Dr. Fernando Costa” em 1957.

Começou a trabalhar cedo no armazém de seu pai situado à Rua Siqueira Campos, antigo número 159.

Logo depois, pretendendo exercer suas reconhecidas habilidades com calçados, abriu, nos fundos da casa de seu pai, uma Casa de Calçados. Exerceu essa atividade até unir-se a seu pai na Panificadora São Sebastião adquirida pelo último após o fechamento do armazém.

Trabalhou, ainda, no D.E.R. até adquirir uma Perua Kombi para transportar alunos para as escolas.

Mais tarde, foi admitido na Retifica Marangoni, onde trabalhou por aproximadamente 20 anos, vindo a falecer dia 15 de outubro de 2002.

Pirassununga, 07 de outubro de 2003.

  
**Valdir Rosa**  
Vereador



## Memória

*Lelo Cabianca*

### FORMANDOS DO CURSO GINASIAL DA ETC DR. FERNANDO COSTA - A N O 1 9 5 7



O agente de publicidade Sebastião José Garcia Júnior, foi quem remeteu a foto de hoje desta Memória.

Sebastião, que é filho do saudoso presidente do Clube Atlético Pirassununguense - CAP, Sebastião José Garcia Filho, presta assim uma homenagem ao seu irmão, Nelson Garcia (na foto, o 7º da última fila superior), falecido em outubro p. passado, relativa aos formandos do curso ginasial da antiga Escola de Comércio "Dr. Fernando Costa", no ano de 1957 que tiveram como patrono o prof. dr. Daniel Caetano do Carmo, diretor presidente de O MOVIMENTO e como paraninfo o saudoso prof. Henrique Ferreira do Reis (ao centro da foto). Como não foi possível a identificação de todos os componentes da foto, dentre outros, fizeram parte desta turma de alunos: Osterno, Celsinho, Alcides, Zanela, Orivaldo Scatolini, Roberto Fávoro, Elias Fuzaro, Leão, Edmur de Oliveira Costa, Moacir Gregório, Oriente Dalmonte.

**"UM POVO SEM MEMÓRIA NÃO É DIGNO DE HISTÓRIA"**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 68/2003, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa denominar de “NELSON GARCIA”, a *Rua 16*, do Loteamento denominado “*Parque Clayton Malaman*”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 7/OUTUBRO/2003.

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Antonio Tadeu Marchetti  
Relator

  
José Roberto Malachias Ferreira  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**– LEI Nº 3.226, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003 –**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**Nelson Garcia**”, a **Rua 16**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

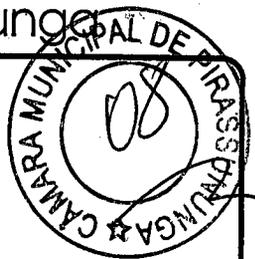
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

  
- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Secretário Municipal de Administração.  
acgm/.



denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.224, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003**

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Mauro Pegoraro", a rua 21, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.225, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003**

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Benedito Colombo", a rua localizada no "Jardim Europa", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.226, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003**

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Nelson Garcia", a rua 16, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.227, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003**

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Décio Franceschini", a rua 14, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.228, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003**

*"Dispõe sobre a atualização salarial e classificatória dos empregados públicos do SAEP e dá outras providências".....*

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abolidas as classificações I, II e III previstas para as atividades elencadas no Anexo I da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1986, com alterações posteriores, mantidas as nomenclaturas genéricas, com enquadramento na maior referência, uma a uma.

Parágrafo único. Na ocorrência de contratação nova, o enquadramento dar-se-á na menor referência da categoria, observada ao depois as regras de promoção.

Art. 2º Ficam revogados o Inciso II do Artigo 10 e o Inciso II do Artigo 24, tudo da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1986, com alterações posteriores.

Art. 3º Ficam revogados os artigos 28 e 29 da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1986, com alterações posteriores, além do Anexo III do mesmo diploma legal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.